



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 625/2018

EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, faço saber que a Câmara Municipal de São José de Piranhas aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 Manutenção das atividades da câmara municipal

00101 - Recursos ordinários

3.3.90.35.01 Serviços de consultoria30.000,00

3.3.90.40.01 Serviços de tec.da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica.....20.000,00

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.1002.2008 Manutenção das atividades da sec.de administração

00101 Recursos Ordinários

3.3.90.40.01 Serviços de tec.da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica.....60.000,00

04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.1002.2011 Manutenção das ativ.da secretaria de finanças e planejamento

00101 Recursos Ordinários

3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica.....30.000,00

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2006.2019 Manutenção da secretaria municipal de educação

00101- Recursos ordinários

3.3.90.35.01 Serviços de consultoria.....10.000,00

3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica.....10.000,00

12.361.2006.2118 Manutenção de programas de Educação - FNDE

12401- Outras Transferências de recursos do FNDE

3.3.90.35.01 Serviços de consultoria.....10.000,00

3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica10.000,00

12.361.2006.2021 Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE

11101- Receitas de impostos e de transferências de impostos - Educação

3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica10.000,00

12.361.2006.2116 Fundo de Manut.Ens.Fund.e Val.Magistério - FUNDEB

11301 Transferência do FUNDEB 40%

3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica.....10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.2012.2033 Manutenção das atividades da Secretaria Munic.de Saúde

21101 - Receita de impostos e transferência de impostos - Saúde
3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica20.000,00

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2047 Manutenção das ativi.secretaria munic.assit.social

00101- Recursos ordinários
3.3.90.35.01 Serviços de consultoria10.000,00
3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica10.000,00

12.00 FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2010.2094 Manutenção de programas sociais - FNAS

31101- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.35.01 Serviços de consultoria10.000,00
3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica.....10.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2014.2108 Manutenção de Programas/SUS

21201 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
3.1.90.13.01 Obrigações Patronais..... 14.000,00
3.3.90.35.01 Serviços de consultoria10.000,00
3.3.90.40.01 Serviços de tec. da inf. e comunicação - Pessoal Jurídica.....20.000,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente100.000,00
TOTAL 404.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas - Estado da Paraíba, 10 de Agosto de 2018.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional